



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/PPA/MS

Assunto: **Comunicação de Portaria de Expulsão**

Destino: **NPA/DPF/PPA/MS**

Processo: **08018.009428/2008-04**

Interessado: **RODRIGO RUFFA LOPES**

1. Trata-se da comunicação de expulsão do Território Nacional do imigrante RODRIGO RUFFA LOPES, de nacionalidade paraguaia, em razão de ter sido condenado à pena de 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em razão da prática do crime previsto no art. 33, caput, c/c o art. 40, I, ambos da Lei nº 11.343/2006, conforme sentença proferida pelo Juízo Federal da 1ª Vara de Ponta Porã/MS. Em apelação, a pena foi majorada para 5 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de reclusão.

2. Ciente do OFÍCIO Nº 297/2024 ([35004941](#)).

3. Intime-se RODRIGO RUFFA LOPES, nacionalidade paraguaia, nascido no dia 24/09/1989, residente na Rua Manduirana, nº 570, Residencial Ponta Porã I, Ponta Porã-MS, acerca da Portaria que decretou sua expulsão e o impedimento de retorno ao País pelo prazo de 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, a partir da execução da medida. O expulso deverá ser cientificado de que poderá interpor pedido de reconsideração no prazo de 10 dias, contado de sua notificação pessoal, nos termos do artigo 203 do Decreto 9.199/2017.

4.

Cléber Campos da Silva
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NPA/DPF/PA/MS



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER CAMPOS DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/04/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35076784&crc=3D1E1F4B.
Código verificador: **35076784** e Código CRC: **3D1E1F4B**.